



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º235/2019

Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo,
DD. Sr. ADRIANO BALDY.

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINDIANÁPOLIS, neste ato representado por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Ab initio, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação, para possível apuração rigorosa de irregularidades da Administração Pública. Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento que esta ilustrada Secretaria, estaria implementando escala para os servidores fiscais de Feiras, sem a participação do SINDICATO de classe.

Ressaltamos, que tal implementação realmente, é de suma importância e se faz necessária. Contudo, como é do amplo conhecimento de todos, os servidores vêm relatando irregularidades com relação ao *PONTO ELETRÔNICO*, como, por exemplo, a absurda inserção de faltas que não aconteceram, bem assim como, a não emissão de comprovante.

Noutro giro, a legislação que rege o assunto está normatizada pela Portaria do Ministério do Trabalho n.º 1.510, de 21/8/09, a qual resumidamente estabelece requisitos para o equipamento de registro de ponto, identificado pela sigla REP (Registrador Eletrônico de Ponto) a qual obriga a emissão de comprovante da marcação a cada registro efetuado, o que não vem acontecendo no Município.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.

RECEBEMOS

29/10/19
[Assinatura]

www.sindianapolis.org

DM3



SindiAnápolis

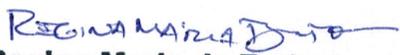
Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ressalta-se que através de informações trazidas pelo próprio departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, dando conta de que **o sistema ainda se encontra em fase de implementação**, é de suma importância que nenhum servidor seja penalizado enquanto não se finalizarem as providências de implantação do sistema, mesmo porque somos sabedores de que diariamente empresas vêm sendo multadas por utilizarem Registradores Eletrônicos de Ponto de forma irregular e não adaptado às normativas do Ministério do Trabalho e legislação trabalhista.

ANTE O EXPOSTO, assevera-se que realmente se faz de suma importância e necessária a regularização das escalas, contudo qualquer acordo referentemente a esse assunto ou até mesmo qualquer convenção coletiva implementada por Vossa Senhoria com os servidores fiscais das Feiras, sem a participação do SINDICATO, é irremediavelmente ilegal. ALERTAMOS, ainda, como dito, que qualquer acordo de escalas, deve haver a participação e ciência do SINDIANÁPOLIS.

**Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 29 de Outubro de 2019.


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis